

Expediente

Boletim de Serviço

Ed.

01/10/2025 até 31/10/2025



Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da GAB do IBC.



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 460, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003540.2023-18, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **FERNANDO AUGUSTO PRADO GUILHON**, matrícula nº 1883427.

§ 1º O servidor passará do nível de vencimento 3, da classe B, para o nível de vencimento 4, da classe B, conforme o Anexo II, tabela "d", da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 6 de setembro de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 01/10/2025 11:00:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33139

Código de Autenticação: 97267e562c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 461, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002544.2025-41, resolve:

DESIGNAR o servidor **PEDRO MUNOZ GOMEZ**, matrícula nº 156555, para exercer as atividades de gestão da execução, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 26/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.703.030/0001-88), que tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de serviços de conservação, higienização, limpeza, jardinagem e supervisão administrativa, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, bem como fornecimento de equipamentos, materiais e uniformes, além da elaboração de laudo pericial para constatação do grau de adicional de insalubridade, para atendimento das necessidades do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 02/10/2025 06:30:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33140

Código de Autenticação: 96ffcb7ca9



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 462, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002544.2025-41, resolve:

DESIGNAR o servidor CLÁUDIO DE ALVARENGA CORREA SOARES, matrícula SIAPE nº 2179687, para exercer o encargo de fiscal técnico, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 26/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.703.030/0001-88), que tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de serviços de conservação, higienização, limpeza, jardinagem e supervisão administrativa, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, bem como fornecimento de equipamentos, materiais e uniformes, além da elaboração de laudo pericial para constatação do grau de adicional de insalubridade, para atendimento das necessidades do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 02/10/2025 13:13:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33141

Código de Autenticação: 0d0dd9730e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 463, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002544.2025-41, resolve:

DESIGNAR o servidor SERGIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2343367, para exercer o encargo de fiscal administrativo, conforme o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, do CONTRATO Nº 26/2025 firmado entre o INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT e CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.703.030/0001-88), que tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de serviços de conservação, higienização, limpeza, jardinagem e supervisão administrativa, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, bem como fornecimento de equipamentos, materiais e uniformes, além da elaboração de laudo pericial para constatação do grau de adicional de insalubridade, para atendimento das necessidades do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 02/10/2025 15:39:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33142

Código de Autenticação: 2378a6f6f8



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 464, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003081.2023-72, resolve:

Art. 1º Conceder promoção ao servidor docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico ALEX FRAGA ROCHA, matrícula SIAPE nº 2151829.

§ 1º O servidor passará da classe B, nível 4, para a classe C, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso II, combinado com o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 15 de agosto de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 02/10/2025 17:38:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33144

Código de Autenticação: b130240078



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 465, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003500.2023-76, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **GENI PINTO DE ABREU**, matrícula nº 2582064.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 2, da classe B, para o nível de vencimento 3, da classe B, conforme o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 1º de setembro de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 03/10/2025 07:22:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33145

Código de Autenticação: a2a8dffdf



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 466, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003441.2023-36, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **FLAVIA FERREIRA PASCOALINO**, matrícula nº 1879177.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 1, da classe C, para o nível de vencimento 2, da classe C, conforme o Anexo II, tabela "d", da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 1º de setembro de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 03/10/2025 09:58:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33147

Código de Autenticação: f3711e6797



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 467, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003522.2023-36, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **BRUNA MARIA VASCONCELLOS TRINDADE BISPO**, matrícula nº 2154386.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 2, da classe B, para o nível de vencimento 3, da classe B, conforme o Anexo II, tabela "d", da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 1º de setembro de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 03/10/2025 10:36:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33148

Código de Autenticação: 5315d7a489



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 468, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000828.2023-31, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora LYCIA MARIA FRANCA DA COSTA RIBEIRO, matrícula nº 1373314, ocupante do cargo efetivo de Jornalista, nível de classificação E, padrão de vencimento 12, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora LYCIA MARIA FRANCA DA COSTA RIBEIRO deverá ser posicionada no padrão 13, do nível de classificação E, conforme Anexo I-D, tabela “e”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, com efeitos financeiros a partir de 2 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 03/10/2025 13:01:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33149

Código de Autenticação: 1879dd1491



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 469, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003491.2025-85, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **ANDERSON DE OLIVEIRA VALLEJO**, matrícula SIAPE nº 1562606, da composição da Comissão de Confecção, Organização e Divulgação dos Horários Acadêmicos – COMHOR, representando o Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 07/10/2025 07:48:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33277

Código de Autenticação: d49cf500cc



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 470, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003491.2025-85, resolve:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Portaria IBC nº 459, de 11 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

V - Wagner Santos da Cruz, matrícula SIAPE nº 1046933, representando o Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 07/10/2025 08:53:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33278

Código de Autenticação: 6f1c4c807c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 17/2024

(processo nº 23119.000030.2024-70)

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pelo Instituto Benjamin Constant - IBC, CNPJ nº 00.394.445/0272-12, em favor da empresa FOCO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 12.894.679/0001-99.

2. OBJETO: SEGUNDA REPACTUAÇÃO do valor mensal da contratação com base na CCT 2025/2026, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 17/2024, e tendo em vista o que consta no processo nº 23119.003279.2025-18, conforme abaixo:

- a) PERÍODO 01/06/2025 A 30/11/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 17.618,85 (dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos);
- b) A PARTIR DE 01/12/2025 - VALOR MENSAL: R\$ 18.222,81 (dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)

Em virtude da REPACTUAÇÃO, no **primeiro momento**, o valor mensal passa de R\$ 16.860,66 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 202.327,92 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), para o valor mensal de R\$ 17.618,85 (dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 211.426,20 (duzentos e onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos). E no **segundo momento**, o valor mensal passará para R\$ 18.222,81 (dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 218.673,72 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

3. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 1.362,15 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 16.345,80 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), considerando o valor do 2º momento em adição ao valor atual.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA atualizará o valor da garantia para R\$ 10.933,69 (dez mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, conforme Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

5. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 – Arts. 135 e 136.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 08/10/2025 12:02:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33335
Código de Autenticação: af1da3d6d9



Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2025

Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 471, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000832.2023-07, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 1729549, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 17, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS deverá ser posicionada no padrão 18, do nível de classificação D, conforme Anexo I-D, tabela “d”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, com efeitos financeiros a partir de 29 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/10/2025 12:12:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33331

Código de Autenticação: 9afdb895d67



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 08/2024

(processo nº 23119.001094.2023-15)

1. ESPÉCIE: Termo de Apostilamento, firmado pelo Instituto Benjamin Constant - IBC, CNPJ nº 00.394.445/0272-12, em favor da empresa SPEED SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 13.180.995/0001-61.

2. OBJETO: SEGUNDA REPACTUAÇÃO do valor mensal do contrato de **R\$ 4.738,21** (quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 56.858,52** (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para o valor mensal de **R\$ 5.020,69** (cinco mil e vinte reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 60.248,28** (sessenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), com base na atualização da CCT 2025/2026, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 08/2024, com efeitos a contar de 01/03/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 23119.001094.2023-15.

3. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 282,48 (duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 3.389,76 (três mil, trezentos e oitenta nove reais e setenta e seis centavos) em adição ao valor atual.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA atualizará o valor da garantia para R\$ 3.012,41 (três mil, e doze reais e quarenta e um centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global , conforme Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

5. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 – Arts. 135 e 136.

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 08/10/2025 12:13:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33330
Código de Autenticação: 5119cea15e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

RETIFICAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 - CONTRATO Nº 08/2020

(Processo físico nº 23119.000366/2019-78)

Tendo em vista o que consta no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta e Sexagésima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - registro MRO 12065/2025 - datado de 25/04/2025, no **Termo de Apostilamento nº 01/2025** do Contrato nº 08/2020, de 26 de junho de 2025, que tem por objeto a sexta repactuação do valor do Contrato firmado entre o Instituto Benjamin Constant - IBC, CNPJ nº 00.394.445/0272-12, e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38:

Onde se lê:

"com efeitos a contar de **01/02/2025**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23119.000068.2022-81"

Leia-se:

"com efeitos a contar de **01/05/2025**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23119.000068.2022-81"

(Processo nº 23119.000068.2022-81)

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 10/10/2025 07:05:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33375

Código de Autenticação: 9a0447e441



Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2025

Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 472, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003615.2024-41, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora **THAIS LAVINAS FERREIRA WERNECK**, matrícula nº 1377743, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 12, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora **THAIS LAVINAS FERREIRA WERNECK** deverá ser posicionada no padrão 13, do nível de classificação D, conforme Anexo I-D, tabela “d”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, com efeitos financeiros a partir de 27 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 10/10/2025 07:05:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33376

Código de Autenticação: 4a1622f50f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o OFÍCIO 14/2025 - CCPGSS/CCPG/DPPE/GAB/IBC que consta do Processo 23119.001709.2025-67, torna pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 17, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025, conforme a seguir especificado:

No ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Onde se lê:

Atividade	Data
Período de inscrições	15/09/2025 até às 17h do dia 10/10/2025

Leia-se:

Atividade	Data
Período de inscrições	15/09/2025 até às 17h do dia 13/10/2025

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 10/10/2025 10:24:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33411

Código de Autenticação: cc85f5cdcc



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 473, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.001204.2023-31, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito ao servidor ALESSANDRO DA ROSA CARVALHO, matrícula nº 2385876, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, nível de classificação D, padrão de vencimento 12, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º O servidor ALESSANDRO DA ROSA CARVALHO deverá ser posicionado no padrão 13, do nível de classificação D, conforme Anexo I-D, tabela "d", da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, com efeitos financeiros a partir de 3 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 10/10/2025 16:47:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33437

Código de Autenticação: 1cf9a31b3c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 474, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.002289.2023-74, resolve:

Art. 1º Conceder promoção ao servidor docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico MOISES TELES CARVALHO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1765979.

§ 1º O servidor passará da classe B, nível 4, para a classe C, nível 1, conforme o art. 14, § 1º e § 3º, *caput* e inciso II, combinado com o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da promoção na carreira ocorrerá a partir da data de 31 de julho de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 13/10/2025 11:38:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33438

Código de Autenticação: 5d3c23a4c5



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 475, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo administrativo nº 23119.003676.2025-90, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora MARIA DO SOCORRO FORTES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2487007, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe C, nível 3, do quadro permanente do Instituto Benjamin Constant, com fundamento no art. 10, § 5º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, por ter preenchido os requisitos previstos no art. 10, § 1º, inciso I, do referido diploma legal em 24 de junho de 2021 e optar por permanecer em atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 13/10/2025 12:07:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33441
Código de Autenticação: e3ded16aaa



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 476, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003380.2025-79, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo da Portaria IBC nº 452, de 23 de setembro de 2025, para incluir servidora na composição final da Comissão dos Festejos dos 170+ do Instituto Benjamin Constant:

ANEXO
COMISSÃO DOS FESTEJOS DOS 170+ DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

.....

Millene Barros Guimarães de Sousa - matrícula SIAPE
1373466

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 13/10/2025 16:02:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33443
Código de Autenticação: 032108d3ed



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA IBC Nº 455, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 , que concede licença para capacitação à servidora MARLISE VIANA DA NOBREGA CAMPOS,

Onde se lê: “referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 2 de outubro de 2020 a 1º de outubro de 2025”,

Leia-se: “referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 3 de outubro de 2015 a 29 de março de 2022”.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

(Processo 23119.003406.2025-89)

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 13/10/2025 19:18:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33492

Código de Autenticação: 4cca409e5b



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 477, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando a Portaria IBC nº 268, de 3 de junho de 2025 e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003637.2025-92, resolve:

Art. 1º A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD passa a funcionar com a seguinte composição titular e supلente de servidores docentes do Instituto Benjamin Constant:

I – Membros titulares:

- a) TÂNIA MARIA MORATELLI PINHO, matrícula SIAPE 922886;
- b) MARIANA LOPES DA SILVA, matrícula SIAPE 1777987;
- c) PATRÍCIA IGNÁCIO DA ROSA, matrícula SIAPE 1568829;
- d) KATIA MARA NEVES MENDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 1925297;
- e) JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1567418;

II – Membros suplentes:

- a) MARIA DA PENHA TAVARES DAS VESTES, matrícula SIAPE 1032452;
- b) GUIDSON COELHO DE ANDRADE, matrícula SIAPE 1093085.

Art. 2º Revoga-se a Portaria IBC nº 61, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 14/10/2025 06:55:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33493

Código de Autenticação: eafa5efe30



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 478, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003583.2025-65, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço anterior da servidora MARCIA NORONHA DE MELLO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1666709, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição (Protocolo 11025060.1.00049/20-1), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

Período trabalhado: 25/04/1958 (data início) a 25/04/1958 (data fim)

Nome do órgão/empresa: NÃO CADASTRADO

Tempo averbado: 1 dia

Período trabalhado: 01/06/1972 (data início) a 28/02/1973 (data fim)

Nome do órgão/empresa: ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA URSULA

Tempo averbado: 273 dias

Período trabalhado: 02/07/1973 (data início) a 31/12/1974 (data fim)

Nome do órgão/empresa: ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA URSULA

Tempo averbado: 548 dias

Período trabalhado: 01/01/1975 (data início) a 01/11/1980 (data fim)

Nome do órgão/empresa: ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA URSULA (Número: 334799650001-68)

Tempo averbado: 2132 dias

Período trabalhado: 01/04/1988 (data início) a 02/01/1990 (data fim)

Nome do órgão/empresa: CONGREGAÇÃO DAS ANGÉLICAS DE SÃO PAULO (Número: 330065450002-45)

Tempo averbado: 642 dias

Período trabalhado: 05/09/1990 (data início) a 05/09/1990 (data fim)

Nome do órgão/empresa: EBID EDITORA PAGINAS AMARELAS LTDA (Número: 305069190002-1)

Tempo averbado: 1 dia

Período trabalhado: 01/02/1991 (data início) a 03/11/1992 (data fim)

Nome do órgão/empresa: AUDING LANGUAGE CENTER LTDA (Número: 424122210001-17)

Tempo averbado: 642 dias

Período trabalhado: 01/03/1995 (data início) a 15/05/1996 (data fim)

Nome do órgão/empresa: ASSOCIACAO DAS DAMAS HOSPITALEIRAS (Número: 311433810006-4)

Tempo averbado: 442 dias

Período trabalhado: 07/08/1996 (data início) a 04/11/1996 (data fim)

Nome do órgão/empresa: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC (Número: 334691720061-7)

Tempo averbado: 90 dias

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 14/10/2025 16:28:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33513

Código de Autenticação: 99c7b20792



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 479, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003652.2025-31, resolve:

Art. 1º Designar a composição da Comissão Permanente para estabelecer os critérios e as diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública no âmbito do Instituto Benjamin Constant, a partir da indicação da Comissão Permanente de Pessoal Docente, com os seguintes servidores docentes representantes dos Departamentos do IBC:

I - Cauê de Camargo dos Santos, matrícula nº 1062506, na condição de Presidente e representante do DMR;

II - Diego Fernandes Coelho Nunes, matrícula nº 1409770, na condição de membro e representante do DED;

III - Regina Lucia Silveira Martins, matrícula nº 2144022, na condição de membro e representante do DED;

IV - Fernando da Costa Ferreira, matrícula nº 2040360, na condição de membro e representante do DTE;

V - Wagner Santos da Cruz, matrícula nº 1046933, na condição de membro e representante do DPPE.

Art. 2º A Comissão deverá criar normas e diretrizes internas de funcionamento sob a orientação da Comissão Permanente de Pessoal Docente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 14/10/2025 18:27:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33516

Código de Autenticação: 0a354e4567



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 480, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003757.2025-90, resolve:

DISPENSAR a servidora **ESTER ALVES DA SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2142289, da Função Gratificada, código FG-1, de Chefe da Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional, vinculada ao Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 14/10/2025 18:31:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33518
Código de Autenticação: 95b1d95e63



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 481, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “b” da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003757.2025-90, resolve:

DESIGNAR o servidor **CAUE DE CAMARGO DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1062506, para exercer função gratificada, código FG-01, de Chefe da Divisão de Reabilitação, Preparação para o Trabalho e Encaminhamento Profissional do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 14/10/2025 18:34:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33519
Código de Autenticação: e71d4df31c



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 482, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.000336.2024-26, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1164953, ocupante do cargo efetivo de Relações Públicas, nível de classificação E, padrão de vencimento 12, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA deverá ser posicionada no padrão 13, do nível de classificação E, conforme Anexo I-D, tabela “e”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, com efeitos financeiros a partir de 24 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 16/10/2025 08:57:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33522

Código de Autenticação: cb85520d44



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 483, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003523.2023-81, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico FAUSTO MAIOLI PENELLO, matrícula nº 1664642.

§ 1º O servidor passará do nível de vencimento 2, da classe C, para o nível de vencimento 3, da classe C, conforme o Anexo II, tabela "d", da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 23 de setembro de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 16/10/2025 12:33:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33523

Código de Autenticação: e42c7be289



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 484, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 10-B, *caput*, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003762.2024-11, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito à servidora ROBERTA LISBOA, matrícula nº 1619903, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, nível de classificação D, padrão de vencimento 18, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º A servidora ROBERTA LISBOA deverá ser posicionada no padrão 19, do nível de classificação D, conforme Anexo I-D, tabela “d”, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, com efeitos financeiros a partir de 7 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIA DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 16/10/2025 14:58:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33524

Código de Autenticação: d2672beb10



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 485, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003648.2025-72, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora TANIA MARIA MORATELLI PINHO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 922886, da composição da Comissão Temporária para estabelecer os critérios e as diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública no âmbito do Instituto Benjamin Constant, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.817, de 16 de janeiro de 2024, com efeitos a partir de 6 de outubro de 2025.

Art. 2º Ficam revogados, com efeitos retroativos a 6 de outubro de 2025, os seguintes dispositivos:

I – o inciso VII do art. 2º da Portaria IBC nº 191, de 15 de abril de 2024, com a redação dada pela Portaria IBC nº 550, de 18 de dezembro de 2024;

II – o art. 1º da Portaria IBC nº 314, de 10 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a retroatividade dos efeitos mencionados nos artigos 1º e 2º.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 16/10/2025 16:27:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33527
Código de Autenticação: 9653fcdf50



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 486, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 11 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003762.2025-01, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, correspondente ao nível de Mestrado, no percentual de 52%, à servidora **ACACIA TAVARES REPOLHO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1974668, na forma do Anexo IV, tabela "c", da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, incluída pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, com efeitos financeiros a partir do dia 14 de outubro de 2025.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 20/10/2025 17:46:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33613
Código de Autenticação: 71c96ad21a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 19, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna pública a Chamada Pública para Sala de Acompanhamento Pedagógico com as normas e os procedimentos necessários para a realização da seleção de candidatos, com deficiência visual, no serviço oferecido pela Divisão de Orientação Educacional, Fonoaudiológica e Psicológica (DOE) do Departamento de Educação (DED) do Instituto Benjamin Constant (IBC).

1. DO CADASTRO E AVALIAÇÕES

1.1 Esta Chamada Pública é destinada a candidatos que estarão matriculados em 2026 entre o 1º ano do Ensino Fundamental e o 3º ano do Ensino Médio da rede regular de ensino pública ou privada e que participarão da seleção específica para a Sala de Acompanhamento Pedagógico (SAAP), conforme critérios de avaliação e existência de vagas.

1.2 A SAAP tem como objetivo atender e orientar a equipe escolar, responsáveis e alunos com deficiência visual, com matrícula da escolarização externa ao IBC no ensino fundamental ou médio e que necessitem de acompanhamento pedagógico individualizado.

1.2.1. Os atendimentos da SAAP ocorrerão até o mês de dezembro de 2026 e, conforme a necessidade e avaliação dos profissionais da SAAP, este atendimento poderá ser prorrogado por mais um ano, sendo necessário renovar a matrícula junto à Secretaria Geral.

1.2.2. Após a finalização do ciclo de atendimentos de até dois anos, a continuidade desses atendimentos só poderá ocorrer mediante submissão a nova chamada pública.

1.3 O prazo de inscrições para esta Chamada Pública será de 27/10/2025 até 30/06/2026, nos dias úteis, de 8h às 15h, organizado em fluxo contínuo.

1.3.1. Os candidatos inscritos até o dia 21/11/2025 irão concorrer à primeira entrada para atendimentos na SAAP, que ocorrerá em fevereiro de 2026.

1.3.2. Os candidatos inscritos após o dia 21/11/2025 irão compor uma lista de espera para atendimento, respeitando a ordem cronológica de sua inscrição.

1.3.3. A divulgação da confirmação das inscrições para a chamada pública deverá ocorrer em até 30 dias após a inscrição.

1.4 Para se inscreverem, os responsáveis deverão se dirigir à Secretaria Geral do IBC para preenchimento do formulário de cadastro e entrega da documentação exigida.

1.4.1. Para a realização do cadastro, o responsável deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

III - Comprovante de residência atualizado; e

IV - Declaração de matrícula em outra instituição educacional.

1.5 Após a efetivação da inscrição junto à Secretaria Geral , caso as vagas ainda não tenham sido preenchidas, o candidato será encaminhado à avaliação oftalmológica.

1.6 A etapa seguinte é a entrevista com a Equipe da SAAP, que será realizada em data e horário agendados pela Secretaria Geral, caso as vagas ainda não tenham sido preenchidas.

1.6.1. No dia da entrevista com a Equipe da SAAP, o responsável deverá levar os laudos médicos disponíveis referentes ao candidato e sua caderneta de vacinação.

1.7 Serão oferecidas **10 vagas** para início dos atendimentos na primeira entrada de alunos, que ocorrerá em fevereiro de 2026.

1.7.1. Para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas serão priorizados candidatos na seguinte ordem:

I - Estudantes recém egressos do 9º ano da escolarização do IBC, matriculados no Ensino Médio regular de outra instituição de ensino;

II - Estudantes recém egressos da Educação Infantil do IBC, matriculadas no primeiro ano do Ensino Fundamental de outra instituição de ensino; e

III - Estudantes que ainda não foram atendidos pela SAAP em anos anteriores.

1.7.2. Em caso de haver maior número de candidatos que vagas para a primeira entrada de alunos, a ordem de classificação do item 1.7.1 será utilizada para seleção dos candidatos e preenchimento das vagas.

1.8 O resultado com a classificação dos candidatos convocados para a matrícula na primeira entrada e início das atividades em fevereiro de 2026 será divulgado através do site do Instituto.

1.8.1. Caso sejam abertas novas vagas ao longo do ano, os candidatos não contemplados serão chamados respeitando a lista de classificação.

1.9 Após todos os candidatos da lista de classificação serem convocados para matrícula, caso haja vagas remanescentes ou novas vagas sejam abertas, os candidatos em lista de espera, inscritos após 21/11/2025, serão chamados para as etapas de avaliação oftalmológica e entrevista com a equipe da SAAP, respeitando a ordem de inscrição.

1.9.1. Os candidatos em lista de espera poderão ser chamados para as etapas de avaliação oftalmológica e entrevista com a equipe da SAAP até o dia 31/07/2026.

1.9.2. O candidato que não for contemplado na chamada pública vigente ou permanecer em lista de espera sem ser chamado para avaliação oftalmológica e entrevista com a equipe da SAAP até o dia 31/07/2026, poderá concorrer ao próximo edital de chamada pública, caso esteja dentro do ciclo de escolarização determinado pelo edital.

1.9.3. Caso o candidato ou responsável legal não compareça a alguma das etapas do cadastro (avaliação oftalmológica e avaliação da equipe da SAAP) ou deixe de entregar a documentação necessária nos prazos informados, o cadastro será cancelado e deverá fazer nova inscrição.

2. MATRÍCULA

2.1 Após completar todas as etapas anteriores, a Secretaria Geral agendará, com o responsável, o dia e horário para efetivação da matrícula.

2.2 Os documentos necessários para a matrícula são:

I - Original e cópia do documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

II - Original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável;

III - Uma fotografia 3x4;

IV - Original e cópia do comprovante de residência atualizado;

V - Original e cópia da certidão de nascimento do candidato;

VI - Resultado de exame de Tipo sanguíneo e fator RH;

VII - Declaração atual (do ano vigente) de acompanhamento médico especializado ou pediatra ou clínico geral constando: nome do candidato, acompanhamento regular com especialista ou generalista, uso ou não de medicamentos no momento, periodicidade do acompanhamento;

VIII- Laudos médicos do candidato;

IX - Declaração com horário escolar e ano de escolaridade em que o aluno está matriculado ;

X – Declaração, certificado ou diploma do Instituto Benjamin Constant que comprove conclusão da etapa de ensino, caso seja aluno egresso do 9º do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil.

2.3 Caso o candidato ou responsável legal deixe de entregar qualquer item da documentação necessária listada no prazo previsto no cronograma, a matrícula não será realizada e o candidato deverá realizar novo cadastro na chamada pública seguinte.

3. CRONOGRAMA

3.1 Cronograma da Primeira Entrada - candidatos inscritos até 21/11/2025:

27/10/2025: Início da divulgação do Edital

27/10/2025 a 21/11/2026: Período de inscrições do cadastro para Primeira Entrada

24/11/2025: Divulgação do resultado das inscrições para primeira entrada, com início dos atendimentos em fevereiro de 2026

26/11/2025 a 12/12/2025: Avaliação Oftalmológica e Avaliação da Equipe da SAAP

17/12/2025: Divulgação da classificação dos candidatos contemplados na chamada pública

05/01/2026 a 30/01/2026: Período da primeira matrícula (com documentação completa, item 2.2 do edital)

Fevereiro de 2026: Início dos atendimentos com os novos alunos da primeira entrada (a equipe da SAAP entrará em contato para definir a data de início do atendimento).

3.2 Os candidatos inscritos após 21/11/2025 seguirão o cronograma da entrada por Fluxo Contínuo.

3.2.1. O período de inscrição do cadastro por fluxo contínuo (lista de espera) será de 24/11/2025 a 30/06/2026.

3.2.2. A divulgação do resultado das inscrições para a lista de espera será feita pela Secretaria Geral do IBC, por email e/ou telefone, em até 1 mês após a inscrição.

3.2.3. Caso haja vagas, os candidatos serão convocados para a Avaliação Oftalmológica e Avaliação da Equipe da SAAP, seguida da divulgação do resultado das avaliações por email e/ou telefone e realizado pela Secretaria Geral, respeitando a ordem de inscrição presente na lista de espera.

3.2.4. Após a divulgação do resultado das avaliações, os candidatos terão um mês para matrícula (documentação completa, item 2.2 do edital) e será iniciado o atendimento imediato do estudante.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Sempre que se fizer necessário, o IBC divulgará normas e procedimentos complementares a este documento.

4.2 Os casos omissos serão levados para resolução da Direção-Geral do IBC, após consulta ao DED.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 21/10/2025 15:19:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33645

Código de Autenticação: bacc7169a2



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 487, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, considerando o Edital nº 16, de 8 de setembro de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003732.2025-96, resolve:

Art. 1º Designar a composição das Bancas para Entrevista e para o Teste de Habilidade Específica (THE) referente ao processo seletivo para cursos da educação profissional técnica de nível médio do Instituto Benjamin Constant, conforme Edital nº 16, de 8 de setembro de 2025:

I – CURSO TÉCNICO EM ARTESANATO:

- a) Camila Santana Mascarenhas, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2343151;
- b) Glauce Mara Gabry de Freitas Arder, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2144346;
- c) Luciana Bernardinello, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2048422.

II – CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:

- a) Anderson de Oliveira Vallejo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1562606;
- b) Edilson da Silva, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1143842;
- c) Guidson Coelho de Andrade, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1093085;
- d) Jorge Fiore de Oliveira Junior, Assistente em Administração, matrícula nº 1461482;
- e) Joyce Miranda dos Santos, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1585811.

III – CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL:

- a) Denis Martino Cota, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2141335;
- b) Fernando Augusto Prado Guilhon, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1883427;
- c) Joana de Cassia Santos Araujo, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1933478;
- d) Luciana Santos Silva Oliveira, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1189806;
- e) Marcelo Edward Pereira, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº

2158169;

f) Rafael Topazio Muricy, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1935056.

IV – CURSO TÉCNICO EM REVISOR DE TEXTOS EM BRAILLE:

a) Aires da Conceição Silva, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2044406;

b) Lindiane Faria do Nascimento, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2567835;

c) Rachel Maria Campos Menezes de Moraes, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2920620.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 21/10/2025 15:19:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33644

Código de Autenticação: 3db5090308



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003714.2025-12, resolve:

CONCEDER licença para capacitação à servidora **FERNANDA LUCAS LOPEZ DE MEIRELLES LEITE**, Enfermeira, matrícula nº 1449331, pelo período de 15 de dezembro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 31 de março de 2019 a 29 de março de 2024, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 25, inciso I, e no art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 21/10/2025 16:21:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33646

Código de Autenticação: e7cb62157a



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 489, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003813.2025-96, resolve:

DISPENSAR a servidora **DAIANA PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2341005, da Função Gratificada, código FG-1, de Chefe da Divisão de Ensino do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant, revogando-se a Portaria IBC nº 105, de 28 de fevereiro de 2025.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 22/10/2025 07:07:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33647
Código de Autenticação: e1f434cf3e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 490, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “b” da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, resolve:

NOMEAR a servidora **DAIANA PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2341005, para o Cargo de Direção, código CD-4, de Diretora do Núcleo de Inovação e Tecnologia – NIT do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 22/10/2025 08:42:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33653
Código de Autenticação: c21662749f



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 20, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

EDITAL DE MATRÍCULAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO REGULAR – 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, torna público este Edital com as normas e os procedimentos necessários para a realização do processo de matrículas novas na escolarização do IBC para o ano letivo de 2026.

1 DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO REGULAR

1.1 A escola do IBC, sob a responsabilidade do Departamento de Educação (DED), oferece escolarização a pessoas com deficiência visual nas seguintes etapas da Educação Básica: Educação Infantil - pré-escola (de 4 a 5 anos e 11 meses de idade em 31 de março de 2026), Ensino Fundamental, Ensino Médio Regular.

1.2 A escola do IBC oferece ensino regular em proposta com vertente interdisciplinar e transdisciplinar, com atividades voltadas para o aprendizado de recursos específicos para pessoas com deficiência visual.

2 DAS VAGAS

2.1 Para o ano letivo de 2026 serão oferecidas matrículas na Educação Infantil, Pré-escola, no Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano e no Ensino Médio, 1º e 2º anos, com a seguinte distribuição de vagas:

- A) Educação Infantil
- B) Ensino Fundamental
- C) Ensino Médio Regular

2.2 O preenchimento das vagas se dará por ordem de inscrição.

2.3 O candidato que não for convocado para a efetivação da matrícula, após ser aprovado nas avaliações, será encaminhado ao cadastro de reserva.

2.4 A convocação dos candidatos do cadastro de reserva será realizada conforme a ordem de inscrição.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O preenchimento das vagas ocorrerá mediante as seguintes etapas do processo seletivo, esta ordem: a) avaliação médica oftalmológica; b) avaliação biopsicossocial e pedagógica da Equipe Multiprofissional; e c) análise das avaliações pela Gestão do Departamento de Educação.

3.2 A Secretaria Geral do IBC convocará cada candidato, inscrição, através de telefone e/ou e-mail, para, mediante agendamento prévio, realizar avaliação médica oftalmológica e avaliação da Equipe Multiprofissional, sendo obrigatória a presença do candidato e seu responsável (quando menor de idade).

3.2.1 A avaliação médica oftalmológica, a ser realizada pela Equipe Médica do IBC através de exame oftalmológico, será eliminatória e terá por objetivo determinar se os candidatos estarão aptos a prosseguir no Processo Seletivo.

3.2.2 A avaliação biopsicossocial e pedagógica, a ser realizada pela Equipe Multiprofissional do DED, terá como objetivos:

- a) analisar as necessidades pedagógicas e específicas do candidato por meio de entrevistas individuais, com o candidato e seu responsável, conforme cronograma a ser definido;
- b) analisar documentos ou laudos que estejam na posse da família para contribuir na avaliação;
- c) identificar as necessidades pedagógicas e específicas que tenham vínculo com as áreas dos profissionais que fazem parte da Equipe, bem como na articulação com outros profissionais, quando convidados;
- d) alinhar com a família, conforme as necessidades pedagógicas e específicas do candidato as propostas relativas ao desenvolvimento individual e social, contemplando sugestão de encaminhamentos para serviços especializados e articulação com outras instituições que melhor se adequem às necessidades familiares.

3.2.3 A Comissão de Análise Documental do Processo Seletivo terá como atribuições:

- a) analisar o relatório da Equipe Multiprofissional e a avaliação oftalmológica;
- b) deliberar, com fundamento no Regimento Interno do IBC, acerca da enturmação do candidato ou encaminhamento para atividades complementares, após a confirmação de vaga solicitada NA INSCRIÇÃO;
- c) após a deliberação, enviar à Secretaria Geral a lista de alunos a serem matriculados, por turma ou atividade.

3.3 O candidato que não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo será automaticamente eliminado.

3.4 O Departamento de Educação poderá alterar as datas das etapas do processo seletivo previamente agendadas pela Secretaria Geral, conquanto que sejam divulgadas com antecedência e não causem prejuízo aos candidatos.

3.5 O Departamento de Educação poderá ampliar, a qualquer tempo, as vagas de matrículas a serem oferecidas, a depender do resultado final de aprovação, das matrículas e das transferências de alunos do IBC.

3.6 Os candidatos interessados deverão acompanhar a publicação dos resultados das etapas, as convocações, as divulgações e observar os prazos estabelecidos neste Edital, publicizados através do site do IBC, <https://www.gov.br/ibc/pt-br>

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria Geral do IBC, em dias úteis, das 8h às 15h, ou de forma eletrônica pelo formulário disponível no link, https://docs.google.com/forms/d/1vejU75oOjJeQQwy7uib9xXG-HpD0UBN86GM7_07tG7o/edit com início em 22 de outubro de 2025, a partir das 13h, e término em 21 de novembro de 2025, às 15h.

4.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação pelo candidato e pelo responsável das condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegado desconhecimento de quaisquer normas.

4.3 Será aceita apenas uma inscrição em nome de um mesmo candidato.

4.4 Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

4.5 Para efetuar a inscrição na matrícula é imprescindível o número no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e do responsável e o preenchimento do formulário de inscrição.

4.6 O requisito fundamental para a inscrição na matrícula no IBC é o candidato ser pessoa com deficiência visual, que será comprovada através de laudo oftalmológico expedido no Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do IBC, atestando que o candidato é elegível à matrícula pelo critério de pessoa com deficiência visual, estando apto a prosseguir no processo seletivo.

4.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato se verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantidos o direito ao contrário e ampla defesa.

4.8 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.9 O candidato ou o responsável, ao realizar a inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito ao processo seletivo.

4.10 Não caberão reclamações posteriores contra a divulgação e publicidade dos resultados do processo seletivo de matrícula, ficando cientes de que tais informações serão disponibilizadas no site institucional do IBC e poderão ser encontradas na internet e em mecanismos de busca eletrônica.

5 DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos aptos será realizada presencialmente no período compreendido entre 08 de dezembro de 2025 e 19 de dezembro de 2025, na Secretaria Geral do IBC, após a apresentação de toda documentação exigida.

5.2 No ato da matrícula o candidato ou responsável deverá preencher o Termo de Compromisso e apresentar a seguinte documentação:

- a) original e cópia do documento oficial de identidade com fotografia e do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal;
- c) duas fotografias tamanho 3x4;
- d) original e cópia do comprovante de residência atualizado;
- e) original e cópia da caderneta de vacinação atualizada;
- f) original e cópia da certidão de nascimento do candidato;
- g) histórico Escolar;
- h) declaração de solicitação de transferência contendo o ano de escolaridade a ser matriculado, incluindo, caso o Histórico Escolar não tenha sido disponibilizado a tempo, a informação sobre as providências tomadas para a liberação do documento;
- i) resultado de exame de sangue de Fator RH;
- j) declaração atual (ano vigente) de acompanhamento médico especializado ou pediatra ou clínico geral constando: nome do candidato, acompanhamento regular com especialidade ou generalista, uso ou não de medicamento no momento, periodicidade do acompanhamento; e
- k) atestado de saúde para fins escolares, liberando o aluno para frequentar as aulas de Educação Física.

5.3 A não integralização dos procedimentos de inscrição e apresentação da documentação exigida no item anterior, dentro do prazo fixado neste Edital, implicará a desistência e a consequente eliminação do processo de matrícula.

5.4 Não será deferida a matrícula que não atender às normas estabelecidas neste Edital.

6 CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Das 13h do dia 22/10/2025 até 15h do dia 21/11/2025
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA E DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	Do dia 03/11/2025 até o dia 28/11/2025
PERÍODO DE MATRÍCULA	Do dia 08/12/2025 até o dia 19/12/2025

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O IBC, sempre que necessário, divulgará as normas e os avisos complementares.

7.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção do Departamento de Educação (DED), com a ciência e aprovação prévia da Direção-Geral do IBC.

7.3 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção Rio de Janeiro, para dirimir controvérsias deste Edital que não foram solucionadas no âmbito administrativo.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 22/10/2025 09:20:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33657

Código de Autenticação: 86a303d6b3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA NORMATIVA IBC Nº 135, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, de acordo com o que consta no Processo 23119.003823.2025-21, resolve:

Art. 1º Revoga-se a Portaria Normativa IBC nº 117, de 27 de novembro de 2024 que estabelece as normas reguladoras do Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 22/10/2025 09:44:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33660

Código de Autenticação: da3767a6a2



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 491, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, de acordo com o que consta no Processo 23119.003824.2025-76, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as designações das servidoras docentes indicadas pela Portaria IBC nº 507, de 2 de dezembro de 2024, para a Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 22/10/2025 10:28:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33663
Código de Autenticação: d2ec604491



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA NORMATIVA IBC Nº 136, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece as normas reguladoras do Núcleo de Inovação e Tecnologia do Instituto Benjamin Constant.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003850.2025-02, resolve:

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 1º Esta Portaria Normativa estabelece as diretrizes e os procedimentos para o funcionamento do Núcleo de Inovação e Tecnologia – NIT do Instituto Benjamin Constant – IBC, com a finalidade de promover e apoiar a pesquisa, o desenvolvimento e a implementação de tecnologias assistivas e de inclusão.

Art. 2º O NIT do IBC tem como foco específico o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras para a inclusão de pessoas com deficiência, especialmente aquelas com deficiência visual, em consonância com as diretrizes institucionais de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º Esta Portaria Normativa aplica-se a todas as pessoas envolvidas no funcionamento e nas atividades do NIT, compreendendo a gestão, as equipes técnica e de pesquisa, discentes e parcerias externas.

CAPÍTULO II Objetivos e Finalidades

Art. 4º O NIT tem os seguintes objetivos:

I - fomentar a inovação tecnológica com foco em acessibilidade e inclusão social;

II - promover o desenvolvimento de produtos e soluções tecnológicas assistivas;

III - estimular a criação e execução de projetos de pesquisa científica aplicada nas áreas de tecnologia e educação inclusiva;

IV - estabelecer parcerias com empresas, universidades e outras instituições para apoio à inovação;

V - implementar atividades de capacitação e formação em tecnologias assistivas e inovação;

VI - facilitar a transferência de conhecimento e tecnologia para a sociedade e o mercado.

Art. 5º Para o cumprimento de seus objetivos, o NIT tem como finalidades:

I - propor e executar programas de desenvolvimento e pesquisa em tecnologia assistiva;

II - apoiar a criação de protótipos e inovações tecnológicas que atendam às necessidades de inclusão de pessoas com deficiência;

III - promover a disseminação e a troca de conhecimento sobre novas tecnologias assistivas;

IV - desenvolver atividades de extensão voltadas para a capacitação de discentes, docentes e profissionais que atuam na área de inclusão.

CAPÍTULO III **Estrutura Organizacional**

Art. 6º O NIT é composto pelas seguintes unidades:

I - Direção do NIT;

II - Coordenação do NIT;

III - Comissão Técnica;

IV - Equipe de Apoio Administrativo;

V - Parcerias Externas.

Art. 7º A Direção do NIT será exercida por um Diretor, designado pela Direção Geral do IBC.

§ 1º Compete ao Diretor do NIT a supervisão geral das atividades, a representação institucional do Núcleo e a articulação com os órgãos superiores do Instituto.

§ 2º O Diretor do NIT poderá delegar funções específicas ao Coordenador e demais membros da equipe, conforme necessidade de gestão.

Art. 8º A Coordenação do NIT será composta por um Coordenador, indicado pela Direção do NIT e designado pela Direção Geral do IBC.

Art. 9º A Comissão Técnica será composta por um número variável de pesquisadores e especialistas, conforme a demanda dos projetos em execução, e será coordenada pelo Coordenador do NIT.

Art. 10 A Equipe de Apoio Administrativo será formada por servidores e por bolsistas, conforme a necessidade dos projetos e atividades do NIT.

CAPÍTULO IV **Atribuições e Responsabilidades**

Art. 11 São responsabilidades do Diretor do NIT:

I - representar o Núcleo junto à Direção Geral do IBC e órgãos externos;

II - supervisionar a execução das políticas de inovação e os planos estratégicos do NIT;

III - aprovar o planejamento anual, os relatórios e os projetos submetidos pela Coordenação;

IV - decidir sobre parcerias, convênios e acordos de cooperação, observadas as normas do IBC;

V - garantir o alinhamento das atividades do NIT às diretrizes institucionais de pesquisa, inovação e tecnologia assistiva;

VI - designar os membros da Coordenação, Comissão Técnica e Equipe de Apoio Administrativo;

VII - submeter à Direção Geral do IBC os relatórios de avaliação e resultados do Núcleo.

Art. 12 Sob supervisão do Diretor do NIT, são responsabilidades da Coordenação:

I - elaborar e executar o planejamento estratégico do núcleo, alinhado às diretrizes institucionais;

II - coordenar e supervisionar os projetos e atividades desenvolvidas no âmbito do NIT;

III - articular parcerias e buscar fontes de financiamento para os projetos;

IV - avaliar a execução das atividades e resultados obtidos, propondo melhorias;

V - coordenar as ações de capacitação e treinamento de servidores, discentes e parceiros envolvidos nas atividades do NIT.

Art. 13 São responsabilidades da Comissão Técnica:

- I - elaborar e revisar o plano de pesquisa e desenvolvimento tecnológico do NIT;
- II - acompanhar a execução dos projetos de pesquisa, garantindo a qualidade científica e técnica;
- III - propor novas áreas de atuação e inovação tecnológica;
- IV - avaliar as possibilidades de comercialização ou aplicação prática das tecnologias desenvolvidas;
- IV - participar de eventos científicos e tecnológicos relevantes, promovendo a troca de conhecimento.

Art. 14 São responsabilidades da Equipe de Apoio Administrativo:

- I - apoiar na gestão financeira dos recursos destinados ao NIT;
- II - prestar suporte logístico e administrativo às atividades e projetos do NIT;
- III - organizar eventos, workshops e cursos de capacitação promovidos pelo NIT;
- IV - monitorar o andamento das atividades, acompanhando prazos e recursos utilizados.

CAPÍTULO V **Procedimentos Operacionais**

Art. 15 As atividades do NIT devem seguir os seguintes procedimentos operacionais:

- I - Submissão de Projetos: todos os projetos desenvolvidos no NIT devem ser submetidos à coordenação para aprovação e acompanhamento. Os projetos deverão conter objetivos claros, cronograma e previsão de recursos necessários;
- II - Execução de Projetos: a execução dos projetos deve ser realizada de acordo com o plano aprovado, com a definição clara de responsabilidades de cada membro da equipe de trabalho;
- III - Gestão de Recursos: o NIT deverá garantir a alocação eficiente de recursos financeiros, materiais e humanos para os projetos. Qualquer alteração nos recursos destinados aos projetos deverá ser previamente aprovada pela coordenação;
- IV - Avaliação de Resultados: a cada semestre, será realizada uma avaliação dos resultados dos projetos em andamento. Os resultados devem ser mensurados por indicadores de desempenho e impacto.

Art. 16 As parcerias externas do NIT deverão ser formalizadas por meio de contratos ou acordos de cooperação, estabelecendo claramente os direitos e deveres de todas as partes.

Art. 17 A propriedade intelectual das tecnologias e produtos gerados pelo NIT será gerida conforme a legislação vigente, com base na Lei de Inovação – Lei nº 10.973/2004 e regulamentos internos do IBC.

Art. 18 Os resultados e produtos gerados pelos projetos de pesquisa do NIT poderão ser comercializados ou licenciados para empresas e organizações, mediante negociação de contratos de transferência de tecnologia, com o devido compartilhamento de benefícios entre o IBC e os parceiros.

Art. 19 As parcerias de transferência de tecnologia devem ser celebradas com a previsão de retorno social, incluindo a aplicação dos produtos e soluções desenvolvidas para a inclusão de pessoas com deficiência.

CAPÍTULO VI **Avaliação e Monitoramento**

Art. 20 O NIT realizará avaliação periódica de suas atividades, com base em indicadores de desempenho que incluirão:

- I - impacto social e educacional das inovações desenvolvidas;
- II - qualidade técnica e científica dos projetos executados;
- III - satisfação dos participantes do projeto docentes, discentes, comunidade externa;
- IV - parcerias estabelecidas e resultados das transferências de tecnologia.

Art. 21 A avaliação será feita anualmente, com a elaboração de um relatório de resultados, que será compartilhado com a Direção do IBC e os órgãos responsáveis pela gestão do Instituto.

CAPÍTULO VII **Disposições Finais**

Art. 22 O descumprimento das disposições contidas neste Norma Reguladora poderá resultar em sanções administrativas, de acordo com a gravidade e natureza da infração.

Art. 23 Casos omissos ou dúvidas na interpretação e aplicação desta norma serão resolvidos pela Direção do NIT, em conjunto com a Direção Geral do IBC.

Art. 24 Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 23/10/2025 12:10:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33696

Código de Autenticação: f072f580f4



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 492, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003634.2025-59, resolve:

DISPENSAR o servidor **MARCELO AUGUSTO RAMOS LEITE**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1518711, da Função Gratificada, código FG-1, de Chefe da Comissão Permanente de Licitação do Instituto Benjamin Constant, revogando-se a Portaria IBC nº 173, de 20 de março de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 23/10/2025 12:10:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33697
Código de Autenticação: 5335b79d23



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 493, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, resolve:

NOMEAR o servidor MARCELO AUGUSTO RAMOS LEITE, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1518711, para o Cargo de Direção, código CD-4, de Diretor do Departamento de Administração do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 23/10/2025 12:23:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33698

Código de Autenticação: e561a647e1



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 494, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003634.2025-59, resolve:

DISPENSAR a servidora RAIANA OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1061464, do encargo de substituta eventual da função gratificada, código FG-1, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto Benjamin Constant, revogando-se a Portaria IBC nº 560, de 1º de novembro de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 24/10/2025 09:47:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33721

Código de Autenticação: aa127b7ded



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 495, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “b” da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003634.2025-59, resolve:

DESIGNAR a servidora RAIANA OLIVEIRA ROCHA DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1061464, para exercer a função gratificada, código FG-02, de Chefe da Comissão Permanente de Licitação do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 24/10/2025 10:07:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33722
Código de Autenticação: 9eb373b8d6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 496, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “c”, da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003849.2025-70, resolve:

DESIGNAR o servidor ROGERIO LUIS PEREIRA MAFRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1887738, para exercer o encargo de substituto eventual do Cargo de Direção, código CD-04, de Diretor do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant, nos afastamentos e impedimentos da titular e na vacância do cargo, revogando-se a Portaria IBC nº 106, de 28 de fevereiro de 2025.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 24/10/2025 10:18:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33723
Código de Autenticação: 5e7012b6aa



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 497, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003849.2025-70, resolve:

DESIGNAR o servidor **ROGERIO LUIS PEREIRA MAFRA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1887738, para exercer função gratificada, código FG-01, de Chefe da Divisão de Ensino do Departamento de Educação do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 24/10/2025 11:41:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33725
Código de Autenticação: 11355f0565



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 498, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003851.2025-49, resolve:

CONCEDER licença para capacitação ao servidor **VAGNER SANTOS DA CRUZ**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1046933, pelo período de 2 de março de 2026 a 30 de maio de 2026, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 17 de dezembro de 2018 a 16 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 25, inciso I, e no art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 24/10/2025 12:41:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33728

Código de Autenticação: 3d51903cc3



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 499, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003825.2023-59, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **RAFAEL BOMFIM DUTTON**, matrícula nº 2339778.

§ 1º O servidor passará do nível de vencimento 3, da classe B, para o nível de vencimento 4, da classe B, conforme o Anexo II, tabela "d", da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 13 de outubro de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 24/10/2025 15:37:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33730

Código de Autenticação: 61a2941e03



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 500, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o art. 28 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e o art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003675.2023-83, resolve:

CONCEDER licença para capacitação ao servidor **HIGOR CRUZ DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2341078, pelo período de 17 de novembro de 2025 a 15 de dezembro de 2025, referente ao quinquênio de efetivo exercício do cargo de 17 de outubro de 2016 a 16 de outubro de 2021, com fundamento no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 25, inciso I, e no art. 26 do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e no art. 33 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 24/10/2025 16:14:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33732

Código de Autenticação: 7dd9bf19c1



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 501, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003953.2023-01, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **CAMIILA SANTANA MASCARENHAS**, matrícula nº 2343151.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 1, da classe B, para o nível de vencimento 2, da mesma classe B, conforme o Anexo II, tabela “d”, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 20 de outubro de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 24/10/2025 16:29:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33733

Código de Autenticação: 1632f95fe8



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 502, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003874.2025-53, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria IBC nº 246, de 24 de maio de 2024, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 1º

.....
VI - TALITA ADÃO PERINI DE OLIVEIRA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2041148;

VII - GLAUBER LAMEIRA DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1680901." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 24/10/2025 16:42:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33736

Código de Autenticação: 70c954221e



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 503, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “b” da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, resolve:

EXONERAR o servidor **MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2180539, do Cargo de Direção, código CD-4, de Diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 24/10/2025 16:56:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33741
Código de Autenticação: 3190fa1a97



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 504, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, resolve:

NOMEAR a servidora FERNANDA LUCAS LOPES DE MEIRELLES LEITE, Enfermeira, matrícula nº 1449331, para o Cargo de Direção, código CD-4, de Diretora do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação do Instituto Benjamin Constant.

MAURO MARCOS FARIA DA CONCEIÇÃO

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 29/10/2025 10:23:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33771

Código de Autenticação: f11ea01620



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 505, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “c”, da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003894.2025-24, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 28 de outubro de 2025, a servidora **JANE ALVES DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2339730, do encargo de substituta eventual do Cargo de Direção, código CD-04, de Diretora do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação do Instituto Benjamin Constant, revogando-se a Portaria IBC nº 280, de 17 de maio de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 29/10/2025 10:37:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33772

Código de Autenticação: 66b4bbbbbc6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 506, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003894.2025-24, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 28 de outubro de 2025, a servidora **JANE ALVES DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2339730, do encargo de substituta eventual da função gratificada, código FG-2, de Chefe da Divisão de Orientação e Acompanhamento do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação do Instituto Benjamin Constant, revogando-se a Portaria IBC nº 337, de 25 de julho de 2024.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 29/10/2025 10:57:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33777

Código de Autenticação: 1214339317



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 507, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea “c”, da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, considerando o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003896.2025-13, resolve:

DESIGNAR a servidora **SIRLENE DOS SANTOS RIBEIRO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2040198, para exercer o encargo de substituta eventual do Cargo de Direção, código CD-04, de Diretora do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação do Instituto Benjamin Constant, nos afastamentos e impedimentos da titular e na vacância do cargo.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 29/10/2025 11:57:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33779
Código de Autenticação: 931c7355a2



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 508, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, em conformidade com a subdelegação de competência contida no art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003880.2025-19, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 24 de outubro de 2025, a servidora **CRISTINA SILVA RIBEIRO DE SOUZA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2804067, da função comissionada, código FCC, de Coordenadora Acadêmica da Coordenação de Baixa Visão, vinculada à Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação do Instituto Benjamin Constant, revogando-se a Portaria IBC nº 54, de 30 de janeiro de 2023.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 29/10/2025 12:56:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33780

Código de Autenticação: 8a354192d0



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 509, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003852.2025-93, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Gestão Contratual – GTGC, vinculado ao Gabinete da Direção Geral, com a finalidade de propor, acompanhar e implementar medidas de fortalecimento dos processos de gestão contratual no Instituto Benjamin Constant.

Art. 2º O GTGC terá as seguintes competências:

- I – propor metodologias e instrumentos de monitoramento da execução contratual;
- II – elaborar planos de ação e relatórios trimestrais sobre a situação dos contratos em vigor;
- III – acompanhar a conformidade documental e os prazos contratuais;
- IV – propor melhorias em fluxos de comunicação entre setores envolvidos;
- V – apoiar a capacitação dos fiscais e gestores de contratos;
- VI – identificar riscos e sugerir medidas de contingência.

Art. 3º O GTGC será composto pelos seguintes servidores:

- I – Mayre Neide Gonçalves Lima, matrícula nº 1814389, Presidente do GTGC;
- II – Gabriela do Nascimento Farias, matrícula nº 1028414, membro e suplente da presidência;
- III – Gisele Souza da Silva Fernandes, matrícula nº 1425054, membro;
- IV – Marcelo Augusto Ramos Leite, matrícula nº 1518711, membro;
- V – Luiz Felipe Procópio da Silva, matrícula nº 2039697, membro;
- VI – Gerson Fonseca Ferreira, matrícula nº 1030899, membro.

§ 1º A Coordenação do GT caberá à Presidente, que será responsável pela convocação das reuniões quinzenais e pelo encaminhamento dos trabalhos.

§ 2º Poderão ser convidados representantes de outros setores, quando necessário, com direito a voto.

Art. 4º O prazo de funcionamento do GTGC será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

Art. 5º Os resultados dos trabalhos deverão ser consolidados em relatórios trimestrais e submetidos ao Diretor-Geral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 30/10/2025 10:52:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33793

Código de Autenticação: bec616edd5



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 510, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003817.2025-74, resolve:

Art. 1º Designar a composição da Comissão Organizadora do III Webnário Ética no IBC: ações e reflexões, a ser promovido pela Comissão de Ética do Instituto Benjamin Constant:

I – Luciano Ferreira, Assistente em Administração, matrícula nº 2039417, na condição de Presidente;

II – Rachel Maria Campos Menezes de Moraes, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2920620;

III – Aires da Conceição Silva, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2044406;

IV – Fernanda Lucas Lopes de Meirelles Leite, Enfermeira, matrícula nº 1449331;

V – Carla Regina da Re Amancio, Auxiliar em Assuntos Educacionais, matrícula nº 1015757;

VI – Renato Martins Redovalio Ferreira, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2141818.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com validade até 19 de dezembro de 2025.

MAURO MARCOS FARIA DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 31/10/2025 15:05:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33832

Código de Autenticação: 359aed349



Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 511, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso VI, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e conforme o disposto no artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003915.2023-40, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora docente da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **DAIANA PILAR ANDRADE DE FREITAS SILVA**, matrícula nº 2341005.

§ 1º A servidora passará do nível de vencimento 3, da classe B, para o nível de vencimento 4, da classe B, conforme o Anexo II, tabela "d", da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025.

§ 2º O efeito financeiro da progressão funcional ocorrerá a partir da data de 17 de outubro de 2025, conforme o art. 15-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 31/10/2025 15:12:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33833

Código de Autenticação: 55043fdd50



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

PORTRARIA IBC Nº 512, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos VI e VII, do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo nº 23119.003770.2025-49, resolve:

CONCEDER alteração do regime de trabalho da servidora **ELAINE LUIZ DE CARVALHO**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe B, nível 3, matrícula nº 2147242, do Quadro de Pessoal Docente do Instituto Benjamin Constant, para 40 horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, com fundamento no art. 20, inciso I, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2025.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC, em 31/10/2025 16:17:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33834
Código de Autenticação: 0810dbe7a6



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 21, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE NA DEFICIÊNCIA VISUAL - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DOCENTE DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT (PRDIBC)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Chamada Pública para seleção de professores-residentes interessados em cursar a Especialização Lato Sensu em Educação Especial com Ênfase na Deficiência Visual, integrante do Programa de Residência Docente do Instituto Benjamin Constant (PRDIBC), conforme as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital destina-se à chamada pública para a Especialização Lato Sensu em Educação Especial com Ênfase na Deficiência Visual, com início previsto para o primeiro semestre de 2026, a ser realizado pelo Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do Instituto Benjamin Constant, vinculado ao Programa de Residência Docente do Instituto Benjamin Constant (PRDIBC).

2. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 A presente Chamada Pública integra as ações do Programa de Residência Docente do Instituto Benjamin Constant, instituição de referência nacional no ensino de pessoas com deficiência visual, cuja finalidade é promover a formação docente especializada e continuada, com foco na Educação Especial e na deficiência visual.

2.2 A Especialização propõe o aperfeiçoamento de práticas educacionais inclusivas, com ênfase em estratégias inovadoras e acessíveis, reafirmando o compromisso ético, político e estético do Instituto Benjamin Constant com a sociedade, a Educação Pública e suas diversidades.

2.3 No âmbito do Programa de Residência Docente o curso oportuniza vivências em contextos de ensino especializado em deficiência visual, permitindo aos alunos residentes ampliar seus referenciais teóricos e práticos sobre a inclusão.

2.4 Em alinhamento à Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (Decreto de 20/10/2025), o Programa reconhece a relevância da formação de educadores preparados para o atendimento de pessoas cegas, com baixa visão e com outras deficiências associadas à condição visual, promovendo práticas pedagógicas éticas, acessíveis e participativas.

3. DO CURSO

3.1 A chamada pública que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Programa de Residência Docente do Instituto Benjamin Constant (PRDIBC), no primeiro semestre de 2026.

3.2 O Programa de Residência Docente do Instituto Benjamin Constant (PRDIBC) é um programa de Pós-Graduação Lato Sensu que tem como público-alvo professores da Educação Básica, preferencialmente oriundos de instituições públicas, abrangendo o Estado do Rio de Janeiro.

3.3 A formação disponibilizada no Curso de Especialização promoverá um processo imersivo do aluno residente, ao introduzi-lo no cotidiano de uma escola especializada em deficiência visual. Ao vivenciar, de forma direta, as rotinas pedagógicas, os desafios e as potencialidades de uma escola referência nacional no atendimento educacional de estudantes cegos e com baixa visão — incluindo aqueles com deficiências associadas —, o

residente fortalece sua prática docente e adquire repertório para atuar com sensibilidade, técnica e compromisso ético na promoção do direito à educação inclusiva e de qualidade para todos. Para além das aprendizagens conectadas às vivências em sala de aula, destacam-se também as atividades ofertadas pelo Departamento de Estudos, Pesquisas Médicas e Reabilitação (DMR) e pelo Departamento Técnico Especializado (DTE), com o objetivo de capacitar o residente com apoio técnico e produção de materiais acessíveis.

3.4 Adicionalmente, o PRDIBC pretende possibilitar a aplicação de novas metodologias e estratégias pedagógicas na instituição de atuação do Professor Residente, que venham a incrementar os resultados de aprendizagem dos alunos da Educação Básica e a superação dos desafios enfrentados na promoção da inclusão de pessoas com deficiência visual e outras deficiências associadas no processo educativo.

3.5 A Residência Docente terá carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, com duração de 18 (dezoito) meses.

3.6 Ao final do curso deverá ser apresentado pelo aluno residente um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), produzido a partir das aprendizagens teóricas e práticas desenvolvidas ao longo da formação, expressando o percurso formativo do residente em diálogo com a realidade educacional de pessoas cegas, com baixa visão e com deficiências associadas.

3.7 Concluído o curso, o programa conferirá ao Residente que atender a todos os requisitos o título de **Especialista em Educação Especial com Ênfase na Deficiência Visual**.

4. DAS VAGAS E RESERVA DE COTAS

4.1 Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas** para o curso de Especialização em Educação Especial com Ênfase em Deficiência Visual e Outras Deficiências Associadas, ofertado na modalidade presencial, com atividades complementares a distância.

4.2 A distribuição das vagas obedecerá ao sistema de cotas previsto na Lei nº 12.711/2012, na Lei nº 13.409/2016, no Decreto nº 9.508/2018, e em consonância com a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (Decreto de 20/10/2025), conforme a seguinte proporção:

CATEGORIA	PERCENTUAL	VAGAS
Ampla concorrência	50%	5
Candidatos negros (pretos e pardos)	20%	2
Pessoas com deficiência	20%	2
Povos indígenas e quilombolas	10%	1

4.3 As vagas não preenchidas nas categorias de reserva serão revertidas para ampla concorrência.

4.4 Em caso de informação falsa, os candidatos às ações afirmativas (PcD ou NPI) estarão sujeitos às sanções administrativas e civis previstas na legislação vigente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio eletrônico**, no site oficial do Instituto Benjamin Constant: <https://www.ibc.gov.br>, no período de **04/11/2025 a 24/11/2025**, conforme horário de Brasília.

5.2 Candidato deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

5.2.1 cópia do diploma de graduação (licenciatura) reconhecido pelo MEC;

5.2.2 documento de identificação oficial com foto;

5.2.3 comprovação de realização de atividade docente, preferencialmente em instituição pública;

5.2.4 currículo atualizado (preferencialmente em formato Lattes);

5.2.5 formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (NPI), conforme instruções apresentadas no Anexo I, em modelo editável, ou laudo médico (PcD) — apenas para candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas.

5.3 O Instituto Benjamin Constant não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnico-operacional dentro do prazo estipulado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão designada pelo Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE/IBC).

6.2 O processo seletivo ocorrerá por meio de análise documental e curricular, considerando as informações apresentadas no ato da inscrição. Não haverá prova escrita nem entrevista, sendo a seleção realizada a partir da verificação da documentação e da análise do perfil profissional do(a) candidato(a) em relação aos objetivos do Programa de Residência Docente.

6.3 Serão observados, de forma geral, os seguintes aspectos:

6.3.1 formação acadêmica compatível com a área de Educação;

6.3.2 experiência em atividade docente, preferencialmente em instituição pública;

6.3.3 vínculo ou atuação recente em escola ou rede de ensino;

6.3.4 coerência entre o perfil profissional e a proposta formativa do Programa.

6.4 Caso o número de inscrições válidas ultrapasse o número de vagas ofertadas (10 vagas), a seleção priorizará, respeitando a legislação vigente e os objetivos do programa:

6.4.1 experiência docente em instituição pública de ensino;

6.4.2 tempo de atuação na área de Educação Especial ou com estudantes com deficiência visual;

6.4.3 ordem de inscrição, caso os critérios anteriores não sejam suficientes para definir a alocação das vagas.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Após aprovação no processo seletivo os candidatos habilitados deverão formalizar sua matrícula no Departamento de Pós-Graduação em Pesquisa e Extensão (DPPE), de acordo com as informações a serem divulgadas no site eletrônico oficial. Efetivada a matrícula o candidato terá um prazo de 18 meses para a conclusão do curso de Especialização acrescido de 90 dias para a conclusão e submissão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

7.2 O resultado final será divulgado no site institucional na data prevista no cronograma.

7.3 Os candidatos aprovados deverão realizar matrícula no período de 05/02/2026 a 26/02/2026.

7.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) para a realização da matrícula dentro do período estipulado, ou a ausência de documentação completa, implicará a perda automática da vaga.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	04/11/2025
Período de inscrições	04/11/2025 a 25/11/2025
Homologação das inscrições	27/11/2025
Recurso da homologação das inscrições	28/11/2025
Análise dos recursos	28/11/2025 a 03/12/2025
Resultado preliminar	03/12/2025
Recurso referente ao resultado preliminar	04/12/2025
Análise de recurso e resultado final	05/12/2025
Período de matrícula	05/02/2026 a 26/02/2026
Início das aulas	05/03/2026

8.1 O período entre o fim das inscrições e a homologação do resultado poderá ser reajustado para ampliar o prazo de inscrições, caso haja necessidade, sem necessidade de retificação formal do edital, garantindo transparência e flexibilidade ao processo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados oriundos deste, não podendo alegar, em hipótese alguma e a qualquer tempo,

desconhecimento para justificar seu descumprimento.

9.2 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou des cortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

9.3 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu número de telefone, endereço residencial e E-mail, comunicando quaisquer alterações à Secretaria de Pós-Graduação do DPPE/IBC, enquanto estiver participando do processo seletivo via Chamada Pública contida neste Edital.

9.4 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação neste processo seletivo.

9.5 Ao final do curso outorga-se o título de Especialista em Educação Especial com Ênfase na Deficiência Visual que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós- Graduação Lato Sensu do Instituto Benjamin Constant e no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

9.6 É de inteira responsabilidade e interesse do(a) candidato(a) o conhecimento das diretrizes e exigências do curso cuja vaga é pleiteada por meio desta chamada pública apresentada neste Edital, as quais podem ser acessadas por meio do sítio eletrônico oficial do Instituto Benjamin Constant.

9.7 Além das disposições estabelecidas quanto às condições de eliminação e exclusão do(a) candidato(a), implica eliminação do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa, ao(a) candidato(a) que:

- a) não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- b) não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital;
- c) plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem;
- d) incidir em crime de falsidade ideológica.

9.8 Se o caso de plágio ou o crime de falsidade ideológica for identificado e comprovado após a finalização da etapa seletiva ou publicação do resultado final, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo ou do curso, independentemente dos resultados já publicados.

9.9 Os(As) Candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro das vagas previstas neste Edital, terão mantidas na secretaria da pós-graduação as cópias dos documentos apresentados durante o processo seletivo.

9.10 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos, além do cumprimento dos horários estabelecidos neste Edital e das normas que regulamentam o processo seletivo.

9.11 Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio eletrônico.

9.12 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de condução e acompanhamento do processo seletivo referente a este edital, pelo Departamento de Pós-Graduação em Pesquisa e Extensão (DPPE) e pela Direção-Geral do IBC, conforme as suas competências.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2025

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato ao curso _____, para fim de concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas no processo seletivo contemplado pelo Edital nº 21, de 31 de outubro de 2025, declaro-me: () Preto(a) () Pardo(a) () Indígena (Informar etnia/nação indígena):

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que informações falsas incorrerão em eliminação da inscrição no processo seletivo ou no cancelamento da matrícula, tão logo sejam apuradas.

[LOCAL],

Assinatura do Candidato(a)

Observações:

1. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do(a) candidato(a), que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO, ainda que o documento seja entregue/enviado em cópia impressa digitalizada.
2. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 31/10/2025 17:24:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33842

Código de Autenticação: 45bd579513



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443
www.ibc.gov.br



INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

AFASTAMENTOS A SERVIÇO

Orgão solicitante: Instituto Benjamin Constant

Data de geração: 29/10/2025

Instituto Benjamin Constant

PCDP 000095/25-1C

Nome do Proposto: THIAGO RIBEIRO DUARTE**CPF do Proposto:** 054.████.405**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Curso**Descrição Motivo:** Ministrar o curso Introdução ao programa Braille Fácil, de 05 a 07/08/2025, em Marabá/PA, mediante solicitação da Secretaria de Educação do Município, conforme documentos em anexo. As passagens foram adquiridas pela secretaria municipal, com saída do Rio de Janeiro no dia 04/08 e retorno no dia 08/08. A secretaria informou que realizará depósito de diárias na conta do docente, segundo eles, para pagamento da hospedagem e alimentação. Informou ainda que providenciará os traslados em Marabá/PA. Desta forma, solicito que seja verificada a possibilidade de pagamento do adicional de embarque pelo IBC de forma a custear o deslocamento residência/aeroporto/residência na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro (04/08/2025)



Marabá (08/08/2025)

Marabá (08/08/2025)



Rio de Janeiro (08/08/2025)

Valor das Diárias: 95,00

PCDP 000105/25

Nome do Proposto: ALESSANDRO DA ROSA CARVALHO**CPF do Proposto:** 114.████.94**Cargo ou Função:** TECNICO EM CONTABILIDADE**Motivo da Viagem:** Curso**Descrição Motivo:** Conforme processo SUAP 23119.003012.2025-21, participar do Curso presencial: Retenções Tributárias e Escrituração Fiscal na Administração Pública, a ser realizado em João Pessoa / PB, na data de 20 a 24 de outubro de 2025.

Rio de Janeiro (19/10/2025)



João Pessoa (25/10/2025)

João Pessoa (25/10/2025)



Rio de Janeiro (25/10/2025)

Valor das Diárias: 2.161,95

PCDP 000107/25

Nome do Proposto: RAFAEL DE CASTRO OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 105.████.63**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Curso**Descrição Motivo:** Conforme processo SUAP 23119.003012.2025-21, participar do Curso presencial: Retenções Tributárias e Escrituração Fiscal na Administração Pública, a ser realizado em João Pessoa / PB, na data de 20 a 24 de outubro de 2025.

Rio de Janeiro (19/10/2025)



João Pessoa (25/10/2025)

João Pessoa (25/10/2025)



Rio de Janeiro (25/10/2025)

Valor das Diárias: 1.985,00

PCDP 000113/25

Nome do Proposto: RENATO MARTINS REDOVALIO FERREIRA**CPF do Proposto:** 089.████.439**Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso**Descrição Motivo:** Conforme processo SUAP 23119.001004.2025-40, solicito diárias e passagem para apresentação de trabalho no Congresso Nacional de Educação - CONEDU, que ocorrerá entre os dias 03 a 05 de outubro, presencialmente em Recife-PE. O trabalho aprovado para é: O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO ENSINO DE ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE PARA PESSOAS CEGAS.

Rio de Janeiro (02/10/2025)



Recife (06/10/2025)

Recife (06/10/2025)



Rio de Janeiro (06/10/2025)

Valor das Diárias: 1.664,42

Nome do Proposto: SANDRA REGINA LOPES
CPF do Proposto: 034.█████-47 **Cargo ou Função:** PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Conforme processo 23119.003422.2025-71, solicitação se deve pela minha participação no evento "Corrida e Caminhada MEC 95 Anos", em Brasília. Trata-se de um ato comemorativo/esportivo que iniciará às 6:30 do dia 28/09/2025 na Esplanada dos Ministérios.

Rio de Janeiro (27/09/2025)	→	Brasília (28/09/2025)
Brasília (28/09/2025)	→	Rio de Janeiro (28/09/2025)

Valor das Diárias: 732,50

Nome do Proposto: ROGERIO LUIS PEREIRA MAFRA
CPF do Proposto: 791.█████-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.003255.2025-69, PARTICIPAÇÃO EM EVENTO COMEMORATIVO DO MEC - CORRIDA E CAMINHADA MEC 95 ANOS

Rio de Janeiro (27/09/2025)	→	Brasília (28/09/2025)
Brasília (28/09/2025)	→	Rio de Janeiro (28/09/2025)

Valor das Diárias: 732,50

Nome do Proposto: LUIGI AMATO BRAGANCA AMORIM
CPF do Proposto: 055.█████-59 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: Conforme processo 23119.002205.2025-64, a viagem tem como objetivo a participação no XI Congresso Nacional de Educação - CONEDU 2025, que será realizado no Centro de Convenções de Pernambuco, em Recife, no período de 3 a 5 de outubro de 2025. O evento é reconhecido nacionalmente pela relevância acadêmica e científica no campo da Educação e contará com a realização de uma mesa-redonda proposta e aprovada pela comissão científica do congresso.

Rio de Janeiro (04/10/2025)	→	Recife (04/10/2025)
Recife (04/10/2025)	→	Rio de Janeiro (04/10/2025)

Valor das Diárias: 285,00

Nome do Proposto: MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE
CPF do Proposto: 043.█████-66 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: Conforme processo 23119.002359.2025-56, participação no XI Congresso Brasileiro de Educação - CONEDU com apresentação do trabalho, modalidade COMUNICAÇÃO ORAL, intitulado RECURSOS DE ACESSIBILIDADE DO MOODLE PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

Rio de Janeiro (02/10/2025)	→	Recife (05/10/2025)
Recife (05/10/2025)	→	Rio de Janeiro (05/10/2025)

Valor das Diárias: 1.334,10

Nome do Proposto: MARCELO BUSTAMANTE CHILINGUE
CPF do Proposto: 043.█████-66 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Congresso
Descrição Motivo: Conforme processo 23119.002359.2025-56, participação no XI Congresso Brasileiro de Educação - CONEDU com apresentação do trabalho, modalidade COMUNICAÇÃO ORAL, intitulado RECURSOS DE ACESSIBILIDADE DO MOODLE PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL.

Rio de Janeiro (02/10/2025)



Recife (09/10/2025)

Recife (09/10/2025)



Rio de Janeiro (09/10/2025)

Valor das Diárias:

2.672,30

PCDP 000122/25

Nome do Proposto:	EDILSON DA SILVA	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CPF do Proposto:	248.████████85	Motivo da Viagem:	Reunião
Descrição Motivo:	Conforme processo SUAP 23119.003505.2025-61, participação em reunião na STIC - Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Executiva do MEC.		

Rio de Janeiro (26/09/2025)



Brasília (26/09/2025)

Brasília (26/09/2025)



Rio de Janeiro (26/09/2025)

Valor das Diárias:

262,05

PCDP 000123/25

Nome do Proposto:	MARCELO AUGUSTO RAMOS LEITE	Cargo ou Função:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
CPF do Proposto:	511.████████68	Motivo da Viagem:	Conferência
Descrição Motivo:	Conforme processo SUAP 23119.002543.2025-04, trata-se de viagem para participação em evento anual de Contratos e Licitações - ConLicitantes 2025, que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de outubro, em São Paulo.		

Rio de Janeiro (21/10/2025)



São Paulo (25/10/2025)

São Paulo (25/10/2025)



Rio de Janeiro (25/10/2025)

Valor das Diárias:

1.769,90

PCDP 000124/25

Nome do Proposto:	GISELE SOUZA DA SILVA FERNANDES	Cargo ou Função:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
CPF do Proposto:	098.████████10	Motivo da Viagem:	Conferência
Descrição Motivo:	Conforme processo SUAP 23119.002543.2025-04, trata-se de viagem para participação em evento anual de Contratos e Licitações - ConLicitantes 2025, que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de outubro, em São Paulo.		

Rio de Janeiro (21/10/2025)



São Paulo (25/10/2025)

São Paulo (25/10/2025)



Rio de Janeiro (25/10/2025)

Valor das Diárias:

1.729,61

PCDP 000125/25

Nome do Proposto:	ANTONIO LUIS DE SOUZA JUNIOR	Cargo ou Função:	PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO
CPF do Proposto:	089.████████07	Motivo da Viagem:	Campeonato Paralímpico
Descrição Motivo:	Conforme processo 23119.003113.2025-00, solicito diárias para acompanhar 17 atletas (11 de alto rendimento e 6 da base) da delegação de judô paralímpico do IBC que representarão a instituição no Grand Prix de Judô Paralímpico, que corresponde a competição nacional de judô paralímpico, e Copa Loterias Caixa de Judô Paralímpico, que representa a iniciação dos alunos da base ao processo competitivo, a realizar-se em São Paulo/SP entre os dias 26 e 28 de outubro de 2025.		

Rio de Janeiro (26/10/2025)



São Paulo (28/10/2025)

São Paulo (28/10/2025)



Rio de Janeiro (28/10/2025)

Valor das Diárias:

928,15

PCDP 000126/25

Nome do Proposto:	MAURO MARCOS FARIAZ DA CONCEICAO	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CPF do Proposto:	510.████████68	Motivo da Viagem:	

Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço	
Descrição Motivo:	Conforme processo 23119.003608.2025-21, participação em reuniões diversas no Ministério da Educação e Cultura - MEC. Tendo ainda agendas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. E outras agendas ainda aguardando confirmação. Conforme processo SUAP nº 23119.003608.2025-21	
Rio de Janeiro (07/10/2025)	→	Brasília (08/10/2025)

Brasília (08/10/2025)	→	Rio de Janeiro (08/10/2025)
Valor das Diárias:	904,10	

PCDP 000127/25

Nome do Proposto:	ALESSANDRO LUIZ XAVIER BORGES PEREIRA		
CPF do Proposto:	069.████-77	Cargo ou Função:	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Conforme processo 23119.003608.2025-21, participação em reuniões diversas no Ministério da Educação e Cultura - MEC. Tendo ainda agendas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. E outras agendas ainda aguardando confirmação. Conforme processo SUAP nº 23119.003608.2025-21		
Rio de Janeiro (07/10/2025)	→	Brasília (08/10/2025)	
Brasília (08/10/2025)	→	Rio de Janeiro (08/10/2025)	
Valor das Diárias:	641,60		

PCDP 000128/25

Nome do Proposto:	GISELE SOUZA DA SILVA FERNANDES		
CPF do Proposto:	098.████-10	Cargo ou Função:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem:	Reunião		
Descrição Motivo:	Conforme processo SUAP 23119.003627.2025-57, ida e permanência à Brasília durante os dias 14 e 15 de outubro de 2025, acontecerá com a finalidade de obter agendas com os 46 (quarenta e seis) Deputados Federais do RJ, assim como com os 03 (três) Senadores Federais também do RJ. As agendas serão para diálogos na busca de captação de recursos para o IBC através da liberação de Emendas Parlamentares, visando atender aos projetos que já estão em curso e demais demandas orçamentárias de nossa Instituição.		
Rio de Janeiro (14/10/2025)	→	Brasília (15/10/2025)	
Brasília (15/10/2025)	→	Rio de Janeiro (15/10/2025)	
Valor das Diárias:	641,60		

PCDP 000129/25

Nome do Proposto:	MARCELO AUGUSTO RAMOS LEITE		
CPF do Proposto:	511.████-68	Cargo ou Função:	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem:	Reunião		
Descrição Motivo:	Conforme processo SUAP 23119.003627.2025-57, ida e permanência à Brasília durante os dias 14 e 15 de outubro de 2025, acontecerá com a finalidade de obter agendas com os 46 (quarenta e seis) Deputados Federais do RJ, assim como com os 03 (três) Senadores Federais também do RJ. As agendas serão para diálogos na busca de captação de recursos para o IBC através da liberação de Emendas Parlamentares, visando atender aos projetos que já estão em curso e demais demandas orçamentárias de nossa Instituição.		
Rio de Janeiro (14/10/2025)	→	Brasília (15/10/2025)	
Brasília (15/10/2025)	→	Rio de Janeiro (15/10/2025)	
Valor das Diárias:	641,60		

PCDP 000131/25

Nome do Proposto:	FERNANDO DUCHE CEZAR DA SILVA		
CPF do Proposto:	812.████-87	Cargo ou Função:	AUX EM ADMINISTRACAO
Motivo da Viagem:	Campeonato Paralímpico		
Descrição Motivo:	Conforme processo SUAP 23119.003117.2025-80, solicito passagens e diárias para chefiar a delegação de judô do IBC que representará a instituição no Grand Prix de Judô Paralímpico e Copa Loterias Caixa de Judô Paralímpico, a realizar-se em São Paulo/SP entre os dias 26 e 28 de outubro de 2025. Solicito ainda, passagens para os seguintes atletas que representarão o IBC na competição:		

Rio de Janeiro (26/10/2025)



São Paulo (28/10/2025)

São Paulo (28/10/2025)



Rio de Janeiro (28/10/2025)

Valor das Diárias:

1.066,60

PCDP 000132/25

Nome do Proposto: RENATA DE MENDONCA BRAGA**CPF do Proposto:** 089.█████-75**Cargo ou Função:**

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Campeonato Paralímpico**Descrição Motivo:** Conforme processo SUAP 23119.003110.2025-68, solicito passagens e diárias para acompanhar a delegação de judô do IBC que representará a instituição no Grand Prix de Judô Paralímpico e Copa Loterias Caixa de Judô Paralímpico, a realizar-se em São Paulo/SP entre os dias 26 e 28 de outubro de 2025.

Rio de Janeiro (26/10/2025)



São Paulo (28/10/2025)

São Paulo (28/10/2025)



Rio de Janeiro (28/10/2025)

Valor das Diárias:

1.066,60

PCDP 000145/25

Nome do Proposto: TANIA MARIA MORATELLI PINHO**CPF do Proposto:** 344.█████-20**Cargo ou Função:**

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso**Descrição Motivo:** Conforme processo 23119.003257.2025-58, considerando as submissões e aprovações de dois trabalhos na modalidade de pôsteres, com relatos de experiência intitulados: "O LIVRO TÁTIL AUXILIANDO NO ENSINO E APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL" e "MATERIAIS ACESSÍVEIS E GESTOS CORPORais NO ENSINO DE POLÍGONOS A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL", no 11º Congresso Brasileiro de Educação Especial 2025 e do 14º Encontro Nacional de pesquisadores da Educação Especial, a ser realizado em São Carlos, SP, frutos de um projeto de produção de livros táteis para estudantes dos anos iniciais do IBC, com a professora Katia Mara Neves de Oliveira, bem como fruto da bidocência numa turma de 9º ano no IBC, que necessita de programa e ensino diferenciado e adaptado para ministrar aulas, com o professor Wagner Garcez Rhor, referente a prática docente de Matemática, de forma lúdica e diferenciada, na educação básica do IBC.

Rio de Janeiro (31/10/2025)



São Carlos (05/11/2025)

São Carlos (05/11/2025)



Rio de Janeiro (05/11/2025)

Valor das Diárias:

1.660,70

PCDP 000146/25

Nome do Proposto: KATIA MARA NEVES MENDES DE OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 429.█████-00**Cargo ou Função:**

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso**Descrição Motivo:** Conforme processo 23119.003347.2025-49, Considerando a submissão e aprovação de um trabalho na modalidade de pôster, com relatos de experiência intitulado: "O LIVRO TÁTIL AUXILIANDO NO ENSINO E APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL", no 11º Congresso Brasileiro de Educação Especial 2025 e do 14º Encontro Nacional de pesquisadores da Educação Especial, a ser realizado em São Carlos, SP, fruto de um projeto de produção de livro tátil para estudantes dos anos iniciais do IBC, com a professora Tania Mara Moratelli Pinho, referente a prática docente de forma lúdica e diferenciada, na educação básica do IBC.

Rio de Janeiro (31/10/2025)



São Carlos (05/11/2025)

São Carlos (05/11/2025)



Rio de Janeiro (05/11/2025)

Valor das Diárias:

1.660,70

PCDP 000149/25

Nome do Proposto: CAUE DE CAMARGO DOS SANTOS**CPF do Proposto:** 834.█████-91**Cargo ou Função:**

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso**Descrição Motivo:** Conforme processo SUAP 23119.003438.2025-84, apresentação de três trabalhos aprovados, um deles como autor principal dos resultados de projeto de pesquisa desenvolvido no Instituto Benjamin Constant - IBC. Os outros dois trabalhos como orientador de uma pesquisa que vem sendo desenvolvida no DMR e o seguinte como supervisor do PIBID - UFRJ no IBC. Os três trabalhos caracterizam uma contribuição ao campo da Educação em Artes, Educação e Especial, e nas Políticas Públicas de Inclusão.

Rio de Janeiro (01/11/2025)



São Carlos (04/11/2025)

São Carlos (04/11/2025)



Rio de Janeiro (04/11/2025)

Valor das Diárias:

1.038,95

PCDP 000150/25

Nome do Proposto: WAGNER ROHR GARCEZ**CPF do Proposto:** 077.█████-64**Cargo ou Função:**

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso**Descrição Motivo:** Conforme processo SUAP 23119.003582.2025-11, O motivo desta solicitação é a apresentação de um trabalho acadêmico, desenvolvido no âmbito do Instituto Benjamin Constant (IBC), no 11º Congresso Brasileiro de Educação Especial.

Rio de Janeiro (01/11/2025)



São Carlos (04/11/2025)

São Carlos (04/11/2025)



Rio de Janeiro (04/11/2025)

Valor das Diárias:

1.075,74

PCDP 000151/25

Nome do Proposto: NAIARA MIRANDA RUST**CPF do Proposto:** 055.█████-96**Cargo ou Função:**

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso**Descrição Motivo:** Conforme processo SUAP 23119.003135.2025-61, Considerando a submissão e aprovação dos trabalhos intitulados " FORMAÇÃO DOCENTE EM AÇÃO: PIBID E O ENSINO DE QUÍMICA PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL" e "QUÍMICA DA INCLUSÃO: ACESSIBILIZANDO O ENSINO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL NO CONTEXTO DO PIBID" no 11º CONGRESSO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e 14º Encontro Nacional de Pesquisadores da Educação Especial, em São Carlos, SP, fruto da minha prática profissional enquanto docente na educação básica do IBC, da minha atuação como supervisora do PIBID e vinculada a pesquisa que realizei no âmbito do Programa de PósGraduação em Ensino da Temática da Deficiência Visual. Solicito a liberação, pagamento da inscrição no evento e diárias para a participação no evento que ocorrerá entre os dias 01 a 04 de novembro de 2025 na cidade de São Carlos - SP, na Universidade Federal de São Carlos.

Rio de Janeiro (01/11/2025)



São Carlos (04/11/2025)

São Carlos (04/11/2025)



Rio de Janeiro (04/11/2025)

Valor das Diárias:

1.081,60

PCDP 000152/25

Nome do Proposto: RAFFAELA DE MENEZES LUPETINA**CPF do Proposto:** 110.█████-61**Cargo ou Função:**

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso**Descrição Motivo:** Conforme processo SUAP 23119.003566.2025-28, viagem para o Congresso Brasileiro de Educação Especial (CBEE) na Universidade de São Carlos (UFSCar) para ministrar curso sobre Surdocegueira e para apresentar trabalho sobre Audiodescrição.

Rio de Janeiro (31/10/2025)



São Carlos (04/11/2025)

São Carlos (04/11/2025)



Rio de Janeiro (04/11/2025)

Valor das Diárias:

1.371,15

PCDP 000153/25

Nome do Proposto: CARLA MARIA ARAUJO DOS SANTOS ALVES**CPF do Proposto:** 047.█████-63**Cargo ou Função:**

TECNICO EM ENFERMAGEM

Motivo da Viagem: Reunião**Descrição Motivo:** Conforme processo SUAP 23119.003633.2025-12, a ida e permanência à Brasília durante os dias 14 e 15 de outubro de 2025, acontecerá com a finalidade de obter agendas com os 46 (quarenta e seis) Deputados Federais do RJ, assim como com os 03 (três) Senadores Federais também do RJ. As agendas serão para diálogos na busca de captação de recursos para o IBC através da liberação de Emendas Parlamentares, visando atender aos projetos que já estão em curso e demais demandas orçamentárias de nossa Instituição.

Rio de Janeiro (21/10/2025)



Brasília (22/10/2025)

Brasília (22/10/2025)



Rio de Janeiro (22/10/2025)

PCDP 000154/25

Nome do Proposto: KARINE VIEIRA PEREIRA GOMES
CPF do Proposto: 116.████████76 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Reunião
Descrição Motivo: Conforme processo SUAP 23119.003633.2025-12, a ida e permanência à Brasília durante os dias 14 e 15 de outubro de 2025, acontecerá com a finalidade de obter agendas com os 46 (quarenta e seis) Deputados Federais do RJ, assim como com os 03 (três) Senadores Federais também do RJ. As agendas serão para diálogos na busca de captação de recursos para o IBC através da liberação de Emendas Parlamentares, visando atender aos projetos que já estão em curso e demais demandas orçamentárias de nossa Instituição.

Rio de Janeiro (21/10/2025)



Brasília (22/10/2025)

Brasília (22/10/2025)



Rio de Janeiro (22/10/2025)

Valor das Diárias:

641,60

